



RESOLUÇÃO N°. 03/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE PARA A LEGISLATURA 2025-2028, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capistrano/CE, Sr. Manoel de Freitas Viana, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a resolução que se segue, proposta pela Mesa Diretora do biênio 2023-2024.

Art. 1°. O Subsídio mensal dos Vereadores do município de Capistrano/Ce para a legislatura 2025-2028 fica assim fixado:

- I. R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a partir de 1° de janeiro de 2025;
- II. R\$ 9.700,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1° de janeiro de 2026;

Art. 2°. O Subsídio mensal do Vereador ocupante do cargo de Presidente do município de Capistrano/CE para a legislatura 2025-2028 fica assim fixado:

- I. R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1° de janeiro de 2025;
- II. R\$ 10.400,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1° de janeiro de 2026;

Art. 3°. Em caso de ausência injustificada do vereador nas Sessões Ordinárias, será descontado do seu subsídio o valor equivalente ao número de sessões ordinárias que ocorreram no mês.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Capistrano/CE.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Resolução n°. 06/2023.

Art. 6°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros aplicáveis a partir de 1° de janeiro do ano de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, EM 08 DE MAIO DE 2024.


MANOEL DE FREITAS VIANA

Presidente

